



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2009 - EXTRA – DATA 08/02/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.553, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara no âmbito do Município de Feira de Santana LUTO OFICIAL, por 01 (um) dia, em razão do falecimento do Auditor Fiscal FAUSTINO DIAS LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 29/2006,

Considerando que o Senhor FAUSTINO DIAS LIMA, Auditor Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado, aposentado, nascido em Paripiranga, Estado da Bahia, no dia 23.07.1930, falecido em 08 de fevereiro de 2022, foi Secretário Municipal de Finanças em Feira de Santana, Delegado Regional da Secretaria da Fazenda, Conselheiro da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), além de ter exercido diversos cargos importantes na órbita do Tribunal de Contas do Estado,

Considerando que o Senhor Faustino exerceu o mandato eletivo (1983-1987), eleito deputado estadual pelo PSD e teve grande atuação na Assembleia Legislativa do Estado,

Considerando o seu legado de honradez e de defensor da causa pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, no Município de Feira de Santana, por 01 (um) dia, em razão do falecimento do Auditor Fiscal aposentado **FAUSTINO DIAS LIMA**.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

